



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 004/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 004/2021**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o recurso da fonte 501 já está em conta bancária e esse valor será parcelado em até 48 vezes, sendo uma entrada e mais 47 parcelas de valores iguais, os demais conforme descrito acima, só estão aguardando a inclusão no orçamento para pagamento, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um 02/02/2021.

gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal